



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 63, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei, que **dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais integrantes de anexo da lei orçamentária vigente.**

A presente proposta decorre de pedidos apresentados por essa Casa Legislativa, formalizados por meio dos Ofícios nºs 152/2026-GP e 153/2026-GP, anexos, considerando a competência privativa do Prefeito de iniciar o processo legislativo em matérias orçamentárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em simetria com a Constituição Federal.

A solicitação contida no Ofício nº 152/2026-GP refere-se à redução parcial da Emenda Parlamentar Individual nº 098; o valor original de R\$ 100.000,00 será reduzido para R\$ 50.000,00, preservando este montante para a sua finalidade inicial: a celebração de termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê. O saldo remanescente, também de R\$ 50.000,00, será revertido à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, dando origem a uma nova Emenda, sob o código EII-099-B.

O Legislativo apresenta como justificativa “que o remanejamento tem por finalidade fortalecer as ações esportivas desenvolvidas no município, contribuindo para a realização e organização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, bem como incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e ampliar as oportunidades de participação da comunidade em atividades de esporte e lazer.”

Com relação à solicitação constante do Ofício nº 153/2026-GP, trata-se de alteração da Emenda Parlamentar Individual nº EII-076-A, a pedido de seu autor, visando adequar a destinação dos recursos a demandas prioritárias da Administração Municipal. Nesse sentido, propõe-se o remanejamento dos recursos originalmente destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de viabilizar o custeio de despesas relacionadas à realização, promoção e apoio de eventos culturais no Município, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e para a valorização das tradições locais.

Abaixo, segue o detalhamento comparativo entre as propostas originais e as alterações apresentadas pela Câmara Municipal:



Redação atual:

EII-098	ESPORTES	20030 - GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê, visando o apoio financeiro para a manutenção das atividades da entidade, que desenvolve treinamentos e ações esportivas voltadas a crianças e adolescentes.	Ver. Drika Lima	R\$100.000,00
---------	----------	---	---	-----------------	---------------

Proposta de alteração:

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-098	ESPORTES	20030 - GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê, visando o apoio financeiro para a manutenção das atividades da entidade, que desenvolve treinamentos e ações esportivas voltadas a crianças e adolescentes.	Ver. Drika Lima	R\$ 50.000,00
EII-099-B	ESPORTES	20029 - GESTÃO E APOIO À EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.	A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Esporte, com o objetivo de apoiar a realização e organização de campeonatos e competições esportivas, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social no município.	Ver. Drika Lima	R\$ 50.000,00

Redação atual:

EII-076-A	Saúde	20083- Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação	Celebrar termo de fomento com o Clube de Laço Sizenando Martins, para apoio financeiro visando a estruturação das dependências do clube, incluindo instalação de cercas e sistema de energia, com o objetivo de garantir condições adequadas para a oferta de aulas de equitação e treinamento voltado aos jovens que desejam e necessitam ter acesso à equoterapia, promovendo inclusão, desenvolvimento físico, emocional e social dos beneficiados.	Ver. Djonathan Rafael Z. Baioto	R\$ 10.000,00
-----------	-------	--	--	---------------------------------	---------------

Proposta de alteração:

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-076-A	CULTURA	20023-GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	Destina recursos à Secretaria Municipal de Cultura para execução direta de ações e atividades culturais, visando o apoio, a promoção e o fortalecimento de eventos culturais realizados no município.	Ver. Djonathan Rafael Z. Baioto	R\$ 10.000,00



Com relação à proposta concomitante de abertura de crédito adicional suplementar, informa-se que o desmembramento da Emenda EII-098 e a criação de uma nova emenda, bem como a alteração de Emenda EII-076-A, resultaram em alterações nas ações programáticas, gerando a necessidade de adequações orçamentárias.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação do Legislativo, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação e, diante da relevância e consenso da matéria, requer-se a sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno Cameral.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais em anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-076-A e EII-98 e criada a Emenda Parlamentar Individual nº EII-099-B no anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ANO 2026

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-076-A	Cultura	Ação: 20023 - Gestão e Manutenção de Ações Culturais	Destinar recursos à Secretaria Municipal de Cultura para execução direta de ações e atividades culturais, visando o apoio, a promoção e o fortalecimento de eventos culturais realizados no Município.	Ver. Djonathan Rafael Zamparoni Baioto	R\$10.000,00



EII-098	Esportes e Lazer	20030-Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê, visando o apoio financeiro para a manutenção das atividades da entidade, que desenvolve treinamentos e ações esportivas voltadas a crianças e adolescentes.	Ver. Dricka Lima	R\$50.000,00
EII-099-B	Esportes Lazer	20029-Gestão e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	Destinar recursos à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com o objetivo de apoiar a realização e organização de campeonatos e competições esportivas, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social no Município.	Ver. Dricka Lima	R\$50.000,00

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação: 003.27.812.0005.20029

Projeto/Atividade: GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 002.13.392.0004.20023

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS



Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 2º desta Lei decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

Dotação: 003.27.812.0005.20030

Projeto/Atividade: GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 1: 001.10.302.0013.20083

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de junho de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração





**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

OFÍCIO Nº152/2026-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36

Recebido *[assinatura]* Horas *16:04*

Servidor: *[assinatura]*

Assunto: **Pedido de alterações de emendas.**

Por meio deste, solicita-se a alteração da Emenda Individual Impositiva Nº **EII-098**, de autoria da Vereadora Drika Lima, visando ao remanejamento parcial dos recursos originalmente previstos e à criação de nova emenda impositiva.

Propõe-se a transferência do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a parte do montante inicialmente destinado à Associação Okinawa de Karatê de Campo Novo do Parecis, para a Secretaria Municipal de Esportes. O remanejamento tem por finalidade fortalecer as ações esportivas desenvolvidas no município, contribuindo para a realização e organização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, bem como incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e ampliar as oportunidades de participação da comunidade em atividades de esporte e lazer.

Emenda de Individual.

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-098	ESPORTES	20030 - GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER	Celebrar termo de fomento com a Associação Okinawa de Karatê, visando o apoio financeiro para a manutenção das atividades da entidade, que desenvolve treinamentos e ações esportivas voltadas a crianças e adolescentes.	Ver. Drika Lima	R\$ 50.000,00
EII-099-B	ESPORTES	20029 - GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.	A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Esporte, com o objetivo de apoiar a realização e organização de campeonatos e competições esportivas, incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social no município.	Ver. Drika Lima	R\$ 50.000,00

Atenciosamente,

JOAQUIM PEREIRA DOS
SANTOS/85868272153

Assinado de forma digital por JOAQUIM
PEREIRA DOS SANTOS/85868272153
Data: 2026.06.15 15:52:21 -0400

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

OFÍCIO Nº 153/2026-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Assunto: **Pedido de alteração de emenda.**

**Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36**

Recebido: *18/06/2026* Horas: *16:02*

Servidor: *Cláudio Pereira*

Senhor Prefeito,

Solicitamos a alteração da Emenda Parlamentar Individual nº EII-076-A, em atendimento à solicitação de seu autor, Vereador Djonathan Baioto, visando adequar a destinação dos recursos às demandas prioritárias da Administração Municipal.

Nesse sentido, propõe-se o remanejamento dos recursos originalmente destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de viabilizar o custeio de despesas relacionadas à realização, promoção e apoio de eventos culturais no Município, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e para a valorização das tradições locais.

As alterações propostas encontram-se detalhadas abaixo:

Emenda Individual.

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-076-A	CULTURA	20023-GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	Destina recursos à Secretaria Municipal de Cultura para execução direta de ações e atividades culturais, visando o apoio, a promoção e o fortalecimento de eventos culturais realizados no município.	Ver. Djonathan Rafael Z. Baioto	R\$ 10.000,00

Atenciosamente,

**JOAQUIM PEREIRA
DOS**

SANTOS:85868272153

VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Assinado de forma digital por

JOAQUIM PEREIRA DOS

SANTOS:85868272153

Dados: 2026.06.18 15:25:35 -04'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF0F-7574-C7FF-1FF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 22/06/2026 14:15:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 22/06/2026 14:18:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/06/2026 às 15:19 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/BF0F-7574-C7FF-1FF7>